

EDITAL N. 0704178-34.2018.8.07.0006 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO. Adv(s):. Nao Consta Advogado. R: IPEMDF-CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME. Adv(s):. Nao Consta Advogado. R: JOSE FRANCISNEI AVELINO FERREIRA. R: ISABEL AZEVEDO FERREIRA. Adv(s):. DF61622 - MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s):. Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 1JECIRSOB 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho Número dos autos: 0704178-34.2018.8.07.0006 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO EXECUTADO: IPEMDF-CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME, JOSE FRANCISNEI AVELINO FERREIRA, ISABEL AZEVEDO FERREIRA EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO - BENS MÓVEIS A Dr<sup>a</sup>. ERIKA SOUTO CAMARGO, Juíza de Direito, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizarse-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) Leilão único: 07/10/2019, às 14h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 750,00. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) impressora multifuncional HP 8600, na cor preta, número de série CN2CFCXJ69, em regular estado de conservação. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação datado de 26/06/2019 (ID 38131650). FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel a ser leiloado encontra-se na RUA 12 CHÁCARA 145/1 LOTE 14 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP 72007-620, em poder de JOSE FRANCISNEI AVELINO FERREIRA - CPF: 838.839.591-20, o qual foi designado como depositário do bem. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o móvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Penhora requerida por MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO - CPF: 002.337.181-17, expedida pelo Juízo do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho /DF, extraída dos autos do processo nº 0704178-34.2018.8.07.0006, para a garantia da dívida de R\$ 2.345,76 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 2.345,76 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), atualizado até 05/02/2019 (ID 28441570). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com), cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a

comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o email contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Sobradinho/DF, Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019, às 10:21:39. Eu, Ana Paula Lopes de Moura, Diretora de Secretaria, conferi.